



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI Nº 1061 DE 12 DE SETEMBRO DE 1969.

Abre Crédito Especial de até Ror\$100.000,00
e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL
DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe con-
fere,

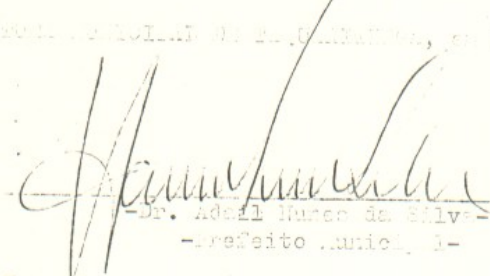
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a
seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municí-
pal um crédito especial de até Ror\$100.000,00 (cem cruzeiros
novos) para pagamento das faturas que elaborará o Plano Or-
çamentar, desta Prefeitura.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será
coberto com os recursos provenientes do superavit verifi-
cando ou a verificação do presente orçamento.

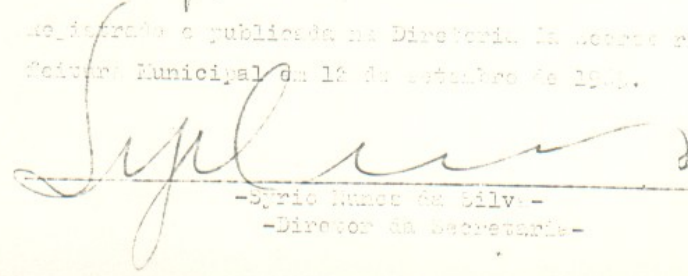
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. TAQUARITINGA, 12 de Setembro de 1969.


-Dr. Adail Nunes da Silva-

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria da Secretaria de Pre-
feitura Municipal em 12 de Setembro de 1969.


-Syrio Nunes da Silva-

-Diretor da Secretaria-